MARCELO ANTUNES CARDOSO:23926 Certificado em 06/12/2018 19:45:26 Local: TJERJ

SIGILOSO **Relator: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO** Funciona: Ministério Público Ementa: EM SEGREDO DE JUSTIÇA Conclusões: EM SEGREDO DE JUSTIÇA

009. HABEAS CORPUS 0053554-15.2018.8.19.0000 Assunto: Homicídio Simples / Crimes contra a vida / DIREITO PENAL Origem: CAPITAL CENTRAL DE CUSTODIA Ação: 0226067-83.2018.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00549773 - IMPTE: KATIA SHARP (DPGE/MAT/836329-3) IMPTE: RONALDO ALVES DA SILVA (DPGE/MAT/92934-0) PACIENTE: GENILSON ONOFRE DO CARMO AUT.COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE CUSTÓDIA DA COMARCA DA CAPITAL **Relator: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública Ementa: EMENTA: TENTATIVA DE HOMICÍDIO - PRETENSÃO À REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA - ALEGAÇÕES DE FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE, INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA CUSTÓDIA CAUTELAR, BEM COMO A SUA DESNECESSIDADE - IMPOSSIBILIDADE - PACIENTE A QUEM SE IMPUTA A PRÁTICA DE DELITO DE EXTREMA GRAVIDADE - DISCUSSÃO MERITÓRIA QUE NÃO SE COADUNA COM A VIA ESTREITA DO WRIT - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL E APLICAÇÃO DA LEI PENAL - PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS AUTORIZADORES DO ART. 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PROVA DA MATERIALIDADE E FORTES INDÍCIOS DE AUTORIA - PACIENTE QUE, PELAS CIRCUNSTÂNCIAS DA PRÁTICA CRIMINOSA, DEMONSTRA PERICULOSIDADE - PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA QUE NÃO AFASTOU A POSSIBILIDADE DE DECRETAÇÃO DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR - PRESENÇA DO FUMUS COMISSI DELICTI E DO PERICULUM LIBERTATIS - PRIMARIEDADE, RESIDÊNCIA FIXA E LABOR LÍCITO NÃO TÊM O CONDÃO DE, POR SI SÓS, ASSEGURAR-LHE A LIBERDADE - PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS - INEXORÁVEL A NECESSIDADE DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR - INOCORRÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL - ORDEM DENEGADA. Conclusões: À UNANIMIDADE, DENEGOU-SE A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. COMPARECEU AO JULGAMENTO A DEFENSORA PÚBLICA DRA. SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES.

010. AGRAVO DE EXECUCAO PENAL 0052799-85.2018.8.19.0001 Assunto: Trabalho Externo / Pena Privativa de Liberdade / Execução Penal / DIREITO PROCESSUAL PENAL Origem: CAPITAL VARA DE EXEC PENAIS Ação: 0052799-85.2018.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00297186 - AGTE: SIGILOSO AGDO: SIGILOSO ADVOGADO: FERNANDO MAGNO RODRIGUES DE SOUZA OAB/RJ-145162 **Relator: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO** Funciona: Ministério Público Ementa: EM SEGREDO DE JUSTIÇA Conclusões: EM SEGREDO DE JUSTIÇA

011. APELAÇÃO 0004427-10.2016.8.19.0023 Assunto: Praticar Homicídio Culposo na Direção de Veículo Automotor / Crimes de Trânsito / Crimes Previstos na Legislação Extravagante / DIREITO PENAL Origem: ITABORAI 1 VARA CRIMINAL Ação: 0004427-10.2016.8.19.0023 Protocolo: 3204/2018.00248600 - APTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO APDO: LEANDRO CARVALHO DE AQUINO ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA OAB/DP-000000 **Relator: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública Ementa: EMENTA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - HOMICÍDIO CULPOSO NA DIREÇÃO DE VEÍCULO, COM A CAUSA DE AUMENTO RELATIVA À AUSÊNCIA DE PERMISSÃO PARA CONDUZIR AUTOMÓVEL -INSURGÊNCIA COM V. ACÓRDÃO, UNÂNIME, QUE DEU PROVIMENTO AO RECURSO MINISTERIAL CONDENANDO O EMBARGANTE NAS IRAS DO ARTIGO 302, § 1º, INCISO I DA LEI Nº 9.503/97 - ACLARATÓRIOS OPOSTOS QUE BUSCAM ACESSO AOS TRIBUNAIS SUPERIORES -AUSÊNCIA DE AMBIGUIDADE, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO - ARESTO COMBATIDO QUE APRECIA TODO O MOSAICO PROBATÓRIO E NÃO SOMENTE O INTERROGATÓRIO DO OUTRORA APELADO PARA PROCEDÊNCIA DO RECURSO MINISTERIAL - INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS ARTIGO 197 DO CPP E ARTIGO 5º, INCISO LV DA CRFB/88 - NÃO OCORRÊNCIA DE OFENSA A LEI MAIOR OU A LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. Conclusões: REJEITARAM-SE OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. DECISÃO UNÂNIME.

012. AGRAVO DE EXECUCAO PENAL 0166328-82.2018.8.19.0001 Assunto: Comutação de Pena / Pena Privativa de Liberdade / Execução Penal / DIREITO PROCESSUAL PENAL Origem: CAPITAL VARA DE EXEC PENAIS Ação: 0166328-82.2018.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00478855 - AGTE: LEONARDO SEMBENICO ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA OAB/DP-000000 AGDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Relator: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública Ementa: EMENTA: AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL - IRRESIGNAÇÃO QUANTO AO INDEFERIMENTO DO PLEITO DE INDULTO - ALEGAÇÃO DE QUE O DECRETO Nº 9246/2017 NÃO VEDA A CONCESSÃO DE INDULTO AOS PENITENTES PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 35 DA LEI DE DROGAS - LEI Nº 11.343/06 QUE TORNA INSUSCETÍVEL A CONCESSÃO DE INDULTO QUANTO AO DELITO DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO DE DROGAS - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 44, CAPUT DA LEI DE DROGAS - PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS - AGRAVO DESPROVIDO. Conclusões: À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. COMPARECEU AO JULGAMENTO A DEFENSORA PÚBLICA DRA. SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES.

013. APELAÇÃO 0020765-91.2017.8.19.0001 Assunto: Estupro de vulnerável / Crimes contra os Costumes / DIREITO PENAL Origem: CAPITAL 16 VARA CRIMINAL Ação: 0020765-91.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00202390 - APTE: SIGILOSO ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA OAB/DP-000000 APDO: SIGILOSO **Relator: DES. FLÁVIO MARCELO DE AZEVEDO HORTA FERNANDES Revisor: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública Ementa: EM SEGREDO DE JUSTIÇA Conclusões: EM SEGREDO DE JUSTIÇA

014. AGRAVO DE EXECUCAO PENAL 0086050-94.2018.8.19.0001 Assunto: Livramento condicional / Pena Privativa de Liberdade / Execução Penal / DIREITO PROCESSUAL PENAL Origem: CAPITAL VARA DE EXEC PENAIS Ação: 0086050-94.2018.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00461404 - AGTE: BRUNO ALBERTO DOS SANTOS ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA OAB/DP-000000 AGDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Relator: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública Ementa: EMENTA: AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL - PLEITO DEFENSIVO DE CONCESSÃO DO LIVRAMENTO CONDICIONAL, SOB ALEGAÇÃO DE ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS OBJETIVO E SUBJETIVO PARA A OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO - IMPOSSIBILIDADE - CORRETA A DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DA DEFESA POR AUSÊNCIA DO REQUISITO SUBJETIVO - AGRAVANTE QUE OSTENTA DIVERSAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES EM SUA TFD, SENDO CLARO O INADIMPLEMENTO DO REQUISITO SUBJETIVO PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO - RECURSO DESPROVIDO. Conclusões: À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. COMPARECEU AO JULGAMENTO A DEFENSORA PÚBLICA DRA. SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES.

015. APELAÇÃO 0014493-77.2017.8.19.0067 Assunto: Roubo / Crimes contra o Patrimônio / DIREITO PENAL Origem: QUEIMADOS VARA CRIMINAL Ação: 0014493-77.2017.8.19.0067 Protocolo: 3204/2018.00296773 - APTE: DARIO ALVARENGA BRAGANÇA VILELLA ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA OAB/DP-000000 APDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Relator: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO Revisor: DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA** Funciona: